

Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 1, DE 27 DE JANEIRO DE 2016

Institui Grupo de Trabalho - GT com o objetivo de estudar e propor a criação e o aperfeiçoamento de mecanismos de controle e fiscalização da execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNAT, conferindo-lhes maior segurança e transparência.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, o MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA e o MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, Interino, no uso da atribuição que lhes confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolvem:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho - GT com o objetivo de estudar e propor a criação e o aperfeiçoamento de mecanismos de controle e fiscalização da execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNAT, conferindo-lhes maior segurança e transparência.

Art. 2º O GT será composto por representantes dos seguintes órgãos:

I - Secretaria Executiva do Ministério da Educação, que o coordenará;

II - Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União;

III - Departamento de Polícia Federal do Ministério da Justiça; e

IV - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.
§ 1º Os titulares dos órgãos e entidades referidos nos incisos I a IV indicarão um representante e respectivo suplente, que serão designados por ato do Ministro de Estado da Educação.

§ 2º A eventual substituição de representantes observará o mesmo procedimento previsto no § 1º.

Art. 3º Caberá ao GT:

I - avaliar os mecanismos de monitoramento e controle da execução do PNAE e PNAT, mantidos pelo Governo Federal, e propor os aperfeiçoamentos necessários;

II - compartilhar informações e bases de dados institucionais das políticas públicas educacionais, resguardadas as situações de sigilo legal, para maior efetividade das atividades de monitoramento, controle e fiscalização dos referidos programas; e

III - propor ações de acompanhamento, supervisão, controle e inteligência, a serem desenvolvidas pelos órgãos que compõem o GT, isolada ou conjuntamente, tendo por objetivo a prevenção, detecção e punição de irregularidades na execução dos recursos aplicados nos programas.

Art. 4º O GT apresentará, para a aprovação dos Ministros de Estado, supervisores dos órgãos e entidades referidos nos incisos I a IV do art. 2º, em até sessenta dias, a contar de sua instalação, relatório de diagnóstico e plano de ação.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, por ato conjunto dos Ministros de Estado.

Art. 5º A participação neste GT não enseja remuneração, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA
Ministro de Estado da Educação

JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Ministro de Estado da Justiça

CARLOS HIGINO RIBEIRO DE ALENCAR
Ministro de Estado Chefe da Controladoria-Geral da União
Interino

DESPACHO DO MINISTRO Em 28 de janeiro de 2016

O Ministro de Estado da Educação, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e em observância ao contido na Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, torna pública a prorrogação dos prazos previstos no cronograma do Edital nº 03/2015, publicado no Diário Oficial da União, de 10 de dezembro de 2015, Seção 3, página 29, para apresentação de propostas de participação de Instituições de Ensino Superior - IES brasileiras, por meio de seus Programas de Pós-Graduação de excelência, na Universidade em Rede do BRICS, conforme segue:

ATIVIDADES	DATAS
Inscrição das propostas	Até às 18h do dia 4 de fevereiro de 2016
Análise e avaliação das propostas	Até 2 de março de 2016
Divulgação do resultado	Até 11 de março de 2016
Prazo para envio de recurso	Até cinco dias após a publicação do resultado no Diário Oficial da União.
Divulgação do resultado final	Até 22 de março de 2016
Início das atividades	Abril de 2016

Ficam mantidas as demais disposições constantes do referido Edital.

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 12, DE 27 DE JANEIRO DE 2016

O Secretário de Regulação e Supervisão da Educação Superior, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, e a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os cursos superiores de graduação, conforme planilha anexa, ministrados pelas Instituições de Ensino Superior, nos termos do disposto no artigo 35, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007.

Parágrafo único. As autorizações a que se refere esta Portaria são válidas exclusivamente para os cursos ministrados nos endereços citados na planilha anexa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

ANEXO (Autorização de Cursos)

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1.	201107948	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	80 (oitenta)	FACULDADE TECNOLÓGICA LATINO AMERICANA	UNINPE - UNIVERSO INTERATIVO PROGRAMAS EDUCACIONAIS LTDA	AVENIDA ALCIDES S. SEVERIANO, 99, SARANDI, PORTO ALEGRE/RS
2.	201353957	EDUCAÇÃO FÍSICA (Licenciatura)	200 (duzentas)	FACULDADE SÃO GABRIEL DA PALHA	IESG-INSTITUTO DE EDUCACAO SAO GABRIEL DA PALHA LTDA	RUA ELY CARDOSO, 45, SANTA CECILIA, SÃO GABRIEL DA PALHA/RS
3.	201409844	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE DO INSTITUTO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	INPG - INSTITUTO NACIONAL DE POS-GRADUACAO LTDA	AVENIDA ALFREDO IGNÁCIO NOGUEIRA PENIDO, 678, PARQUE RESIDENCIAL AQUARIUS, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
4.	201403574	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE ESTÁCIO DO AMAPÁ - ESTÁCIO AMAPÁ	IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MEDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	RODOVIA JUSCELINO KUBITSCHEK, S/N, KM 01, JARDIM EQUATORIAL, MACAPÁ/AP
5.	201413439	ARQUITETURA E URBANISMO (Bacharelado)	240 (duzentas e quarenta)	FACULDADE ARAGUAIA	SOCIEDADE DE EDUCACAO E CULTURA DE GOIAS S/C LTDA	AVENIDA T-10, 1047, SETOR BUENO, GOIÂNIA/GO
6.	201414104	ENGENHARIA ELÉTRICA (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DE GUANAMBI	CESG - CENTRO DE EDUCACAO SUPERIOR DE GUANAMBI LTDA	AVENIDA GOVERNADOR NILO COELHO, 4911, SÃO SEBASTIÃO, GUANAMBI/BA
7.	201409560	ODONTOLOGIA (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE PITÁGORAS DE SÃO LUIZ	PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA	AV. SÃO LUIS REI DE FRANÇA, 32, TURÚ, SÃO LUÍS/MA
8.	201413398	FARMÁCIA (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DA REGIÃO DOS LAGOS	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DA REGIAO DOS LAGOS	AVENIDA PROFESSORA JÚLIA KUBITSCHEK, 80, JARDIM FLAMBOYANT, CABO FRIO/RJ